

Processo Termo Aditivo: 2020025639

certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 21 de 04 de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Centro Médico de Catalão Ltda.

CONTRATANTE: PRO SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE CATALÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.450.668/0001-57, estabelecida à Avenida João XXIII, nº 56, Bairro Mãe de Deus, Catalão - GO, CEP: 75.702-130, neste ato representado por **Rogério Teixeira Reis**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 3516263-8230137 DGPC - GO, inscrito no CPF sob o nº 795.814.471-72, CRM-GO sob nº 9526, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 058/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

“...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 – (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor...”

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais
CNPJ nº 97.544.821/0001-20
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 058/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

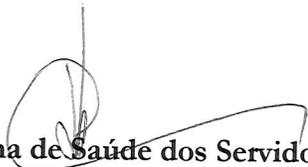
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

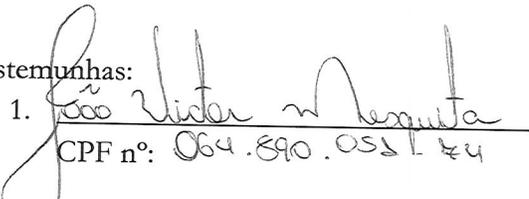
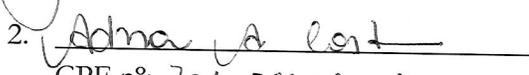
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.


PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão
Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora
Contratante


CENTRO MÉDICO DE CATALÃO LTDA
Rogério Teixeira Reis
Contratado

Testemunhas:

- 
CPF nº: 064.890.0521-44
- 
CPF nº: 704.386081-43